



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01328/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

**“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 153.000,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0412200101.030 – Moveis, Apar. E Equip. Div. ( Secr.Admin.)	
4.4.90.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 4.000,00
2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER	
3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..	R\$ 80.000,00
1212200462.022 – Manut. Do Sistema Educ. SMEC	
3.1.90.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 10.000,00
1236100472.021 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 12.000,00
1236500412.020 – Manut. Ensino da Educação Infantil – Pré Escolar	
3.1.90.11.00.06.01 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL .....	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 10.000,00
1030200202.155 – Progr. Atend. Médico, Hospit. Ambulat. e Lab.	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 153.000,00

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 109.000,00 referente valor de arrecadação a maior das receitas de transferências Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS:

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,**  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração